

PORTARIA Nº 342/2023/GAB/EMSERH, DE 12 DE junho DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 381/2021- GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 452/2023 – DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA		
1.	UPA COROATÁ	SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 12554	BENEDITO CARLOS BEZERRA CARDOSO	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 6689
2.	UPA CODÓ	ROSSANA MAGNA DE ALENCAR HISSA ARAÚJO	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT:	STENIO MARCIO SOARES BARBOSA	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 4167
3.	HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS	LEONDAS QUEIROZ FRAZÃO JUNIOR	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 12571	MARCOS ANTONIO FONSECA BORBA LIMA	DIRETOR(A) GERAL MAT:12572
		LIBERALINO MACHADO SOUSA FILHO	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 12573		

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	LUCAS CERQUEIRA LEAL	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT: 9101	LEANDRA MARIA GONÇALVES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 10195
02.	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICA MAT: 12556		

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 381/2021- GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 452/2023 – DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, têm como objeto contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas ara atender às necessidades das unidades hospitalares dos municípios de Coroatá-MA (Hospital de Pronto Atendimento – UPA) e Timbiras – MA (Hospital Geral) – LOTES 2, 3, e 4.

Art. 3º - A vigência do Contrato nº 471/2020 - GCC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 381/2021- GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 381/2021- GCC/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE fevereiro DE 2023.

Paulo E. P. Ronchi
Paulo E. P. Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH
Matrícula nº: 12402/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11748